



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES

C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº010/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), sobre os valores vigentes em agosto de 1993, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Função Comissionada.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

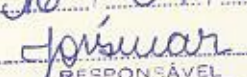
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

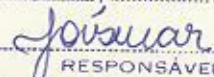
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 16 de setembro de 1993:


MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em 16 / 09 / 93

RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02
às folhas 29 e 29V.
Em 16 / 09 / 93

RESPONSÁVEL